

LEI Nº 4.394 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Altera na LEI
DAS
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA
S (LDO) vigente,
na Secretaria de
Educação,
Cultura e
Desporto, a Ação
2.040.002 –
DESENVOLVIME
NTO DO
DESPORTO,
LAZER E
RECREAÇÃO”.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a alterar na LEI DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) vigente, a ação que passa a ter a
seguinte redação:

AÇÃO:
2.040.002 – DESENVOLVIMENTO DO
DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

OBJETIVO:

“Este Projeto visa construir a Pista de
Skate, junto à Praça Central, possibilitando o desenvolvimento
do esporte amador e a inclusão social, em um local que
possibilite competições, avalizadas pela Confederação
Brasileira de Skate (FBS)”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de
setembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração